



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1218 /2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 08/07 / 2025

Egrégio Plenário,

[Assinatura]
2.º Secretário

A atenção à primeira infância é uma das mais importantes responsabilidades do poder público, pois é nesse período que se formam as bases do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças. Garantir o acesso à educação infantil de qualidade, em espaços adequados e próximos à residência das famílias, é essencial para o desenvolvimento integral das crianças e para a tranquilidade dos pais e responsáveis, especialmente daqueles que precisam conciliar a rotina de trabalho com o cuidado dos filhos pequenos.

Considerando que, a Vila Cintra é um bairro localizado no distrito de Braz Cubas, o mais populoso de Mogi das Cruzes, com mais de 114 mil habitantes, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que essa alta densidade populacional pressiona os serviços públicos, especialmente os voltados à educação infantil;

Considerando que, segundo o Plano Diretor de Mogi das Cruzes, a Vila Cintra está localizada em uma região classificada como de vulnerabilidade média, o que reforça a necessidade de políticas públicas direcionadas à ampliação de equipamentos e serviços sociais, com destaque para a educação infantil;

Considerando que, a ampliação das unidades de educação infantil na região se faz necessária diante da alta demanda, que tem gerado transtornos às famílias, obrigando muitos pais e mães a enfrentarem listas de espera ou a recorrerem a soluções improvisadas para o cuidado de seus filhos, o que compromete o bem-estar e a segurança das crianças;

Considerando que, segundo dados do Painel Gerencial da Rede Municipal de Ensino (data-base de 30/04/2025), a taxa de ocupação nas unidades conveniadas de educação infantil chega a 95,16%, evidenciando o limite da capacidade atual e a existência de demanda reprimida;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, o total de alunos matriculados na rede municipal de ensino é de 47.677, sendo 14.309 em unidades conveniadas, o que reforça a necessidade de ampliação de vagas, principalmente em regiões com déficit de cobertura como a Vila Cintra;

Considerando que, a instalação de uma unidade de creche trará também impactos positivos no desenvolvimento social e econômico da comunidade local, permitindo que mães e pais ingressem ou permaneçam no mercado de trabalho com maior tranquilidade, além de gerar empregos diretos e indiretos com a nova unidade;

Diante do exposto, visando ao bem-estar das crianças, à valorização das famílias e à promoção da equidade no acesso à educação infantil em nosso município, é que:

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, solicitando-lhe providências, junto à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para que seja incluída no plano de obras a construção de uma creche pública na Vila Cintra, visando atender à crescente demanda da população local por vagas na educação infantil, promovendo dignidade, inclusão social e desenvolvimento humano para as crianças e famílias da região.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 03 de julho de 2025.

MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR (PSD)